



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 867 DE 15 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas na Vila França, no bairro Timbaúba, no Município de Nova Russas:

I – a rua “A”, fica na lateral da antiga estrada de ferro “REFESA”, de norte a sul, passa denominar-se: “Rua João Evangelho Pereira”;

II – a rua “B”, fica entre a estrada de ferro e a estrada da Confiança, na direção de nascente a poente, passa denominar-se: “Rua Raimundo Luís Azevedo Mota Filho”;

III – a rua “C”, nasce do lado sul da Vila, ao lado esquerdo da Rodovia da Confiança, indo em direção ao nascente, passa denominar-se: “Rua Joaquim Scarcela Portela”;

IV – a rua “D”, nasce do lado norte da Vila, ao lado esquerdo da Rodovia da Confiança, indo em direção ao nascente, passa denominar-se: “Rua Valdemar Bezerra de Araújo”;

V – a rua “E”, primeira rua entre às ruas “C” e “D”, na direção norte e sul, passa denominar-se: “Rua Antonio Fernandes de Sousa”;

VI – a rua “F”, segunda rua entre às ruas “C” e “D”, na direção norte e sul, passa denominar-se: “Rua Raimundo Alves da Silva”;

VII – a rua “G”, terceira rua entre às ruas “C” e “D”, na direção norte e sul, passa denominar-se: “Rua Zacarias Rodrigues de Sousa”;

VIII – a rua “H”, quarta rua entre às ruas “C” e “D”, na direção norte e sul, passa denominar-se: “Rua Anália Mesquita de Oliveira”;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de Julho de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL